



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVI Nº 3498
23 de março de 2021

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3498 de 23/03/2021)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: BANCO DO BRASIL S/A
Processo: 7016 /2020– Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Pagamento de tarifas bancárias.
Valor: R\$ 2.840,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

CONTRATO Nº 041/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 041/2021, celebrado com **P.S SOLUÇÕES LTDA**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PAR REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EXAMES (NEUROLÓGICOS, CARDIOLÓGICOS E ULTRASSONOGRÁFICOS), em atendimento aos pacientes do SUS (Sistema Único de Saúde)**, no valor de R\$ 49.733,40 (Quarenta e nove mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta centavos), tendo prazo de vigência de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 23 de março de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020

DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Pelo presente instrumento, feito e assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, os signatários deste instrumento, de um lado **AUTO POSTO PATI LTDA**, representado neste ato por **PAULO CESAR PEREIRA CURITYBA**, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Epaminondas Dantas, nº 04, Parque Barcelos, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CPF nº 728.735.907-34, inscrição do CNPJ nº 29.815.735/0001-55, e de outro lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, situada a Rua Cel Manoel Bernardes, nº 179, Centro, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CNPJ nº 31.845.019/0001-62, neste ato representado por seu Presidente Vereador **ROMULO ROSA DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 20047175-3, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº 095.239.387-54 tem justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, o aditamento ao Contrato nº 001/2020 que pactuaram em 15 de abril de 2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Consoante previsto de cláusula contratual 4.1.1 em consonância com artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93 e em atendimento ao reequilíbrio econômico e financeiro do contrato ora celebrado entre as partes, o valor unitário do preço do combustível gasolina passará de R\$ 6,469 (Seis reais e quatrocentos e sessenta e nove milésimos), para R\$ 6,449 (Seis reais e quatrocentos e quarenta e nove milésimos), com seus efeitos aplicados em 22 de março de 2021 com a publicação deste Termo Aditivo em Diário Oficial Público.

Cláusula Segunda – Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato original firmado por **AUTO POSTO PATI LTDA** e **CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES** representado por seu Presidente Vereador **ROMULO ROSA DE CARVALHO**, com as condições ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos e direito.

Paty do Alferes, 23 de março de 2021.

AUTO POSTO PATI LTDA
LICITANTE VENCEDOR

CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ROMULO ROSA DE CARVALHO

COMUNICADO

PREGÃO 019/2021

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site a ata de registro de preços para **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA (BICA CORRIDA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.**

Prazo de Vigência: 12 meses

Ata disponível na íntegra no site oficial do
M u n i c í p i o :
www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 23 de Março de 2021.

CONTRATO Nº 042/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 042/2021, celebrado com **POLICLINCA TRES RIOS LTDA - ME**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PAR REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EXAMES (NEUROLÓGICOS, CARDIOLÓGICOS E ULTRASSONOGRÁFICOS), em atendimento aos pacientes do SUS (Sistema Único de Saúde)**, no valor de R\$ 75.780,00 (Setenta e cinco mil setecentos e oitenta reais), tendo prazo de vigência de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 23 de março de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**-Secretário de Governo: **NILTON PIMENTEL LEITE**-Secretário de Obras e Serviços Públicos: **ALEXANDRE VEIGA LISBOA** -Secretária de Turismo:**DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA**-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: **JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES**-Secretária de Saúde: **FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU** -Secretário de Meio Ambiente: **ANDRÉ DANTAS MARTINS** -Secretário de Educação: **DAVID DE MELLO SILVA**-Secretário de Fazenda: **CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA** -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: **JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA** -Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA**-Secretária de Administração: **PAULA REZENDE FILGUEIRAS**-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: **JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES** -Secretário de Ordem Pública: **DENILSON MONSORES DA SILVA** -Secretário de Esportes e Lazer: **LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA** -Procurador Geral do Município: **MARCELO BASBUS MOURÃO**-Controlador Geral: **JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO**
PODER LEGISLATIVO-Presidente: **ROMULO ROSA DE CARVALHO** - Vice Presidente: **JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA**-1º Secretário: **HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO**-2º Secretário: **JULIANO BALBINO DE MELO** - Vereadores: **DENILSON DA COSTA NOGUEIRA**, **EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI**, **EDSON DA SILVA ALMEIDA**, **JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**, **SERGIO MURILO ROSA DA SILVA**, **OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO**, **WILSON ROSA DE SOUZA**-Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR** Diretora de Compras e Planejamento: **LUCIMAR PECORARO MARQUES** -Diretora de Orçamento e Finanças:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**-Diretora Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO**-Diretora de Controle Interno:**SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES**- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: **RODRIGO BARSANO DE SOUZA**



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

CONVÊNIO Nº 02 /2021

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRÁI/RJ E O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, OBJETIVANDO A REMOÇÃO, GUARDA, DEVOLUÇÃO E LEILÃO POR FORÇA DO QUE DISPÕE A LEI FEDERAL Nº 9.503/97 OU AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.709/13 E Nº 2.831/15.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRÁI, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piráí, pessoa jurídica de direito público, com sede na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piráí/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.576.080/0001-47, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **MÁRIO REIS ESTEVES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade nº 06.070.917-7 IFP/RJ e do CPF nº 052.436.087-18, doravante denominado CONVENIENTE e o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES através da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, ora representada por Exmo. Sr. Prefeito **EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**, doravante denominado CONVENIADO, resolvem, por mútuo acordo, celebrar o presente CONVÊNIO, visando a REMOÇÃO, GUARDA, DEVOLUÇÃO E LEILÃO dos veículos que forem objeto de apreensão/ remoção em todo Município de Paty de Alferes/RJ, com base no Código de Trânsito Brasileiro ou na Lei nº 2.709/2013 ou de apreensão com base no Código de Posturas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONVÊNIO estabelecer diretrizes para atribuir a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRÁI/RJ, por intermédio da empresa Concessionária, APL ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA, vencedora da licitação de tais serviços, através do Processo Licitatório nº 3493/2018, a execução dos serviços de remoção, guarda, devolução e leilão dos veículos que forem objeto de apreensão / remoção com base no Código de Trânsito Brasileiro ou na Lei nº 2.709/2013 ou de apreensão com base no Código de Posturas em todo o Município de Paty do Alferes/RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS CONVENIENTES

Para a perfeita execução do presente CONVÊNIO, as CONVENIENTES obrigam-se a:

- 01) A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES/RJ deverá informar a empresa Concessionária, APL ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA, as datas, horários e locais onde ocorrerão as operações para apreensão e devida remoção dos veículos para o Pátio de Barra do Piráí, localizado na RUA VEREADOR CHEQUER ELIAS 4725, VILA HELENA - BARRA DO PIRÁI/RJ, ou o local onde se encontrarem os veículos que já foram objeto de apreensão para serem removidos para o mesmo local acima;
- 02) A Concessionária contratada pelo Município de Barra do Piráí/RJ deverá informar aos proprietários ou condutores sobre a cobrança das taxas referentes as diárias e rebocadas, mencionadas neste instrumento, mediante tabela afixada no local onde funciona a SECTRAN;
- 03) A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRÁI/RJ, através da empresa Concessionária APL ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA possibilitará a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES/RJ, quando necessário, acesso ao documento de apreensão do veículo apreendido naquele Município;
- 04) A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRÁI/RJ permitirá a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES/RJ a utilização dos serviços a serem executados pela empresa Concessionária APL ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA, constantes nas cláusulas do Contrato celebrado entre a

Concessionária e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRÁI/RJ, que faz parte do presente CONVÊNIO;

- 05) A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRÁI/RJ permitirá a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES/RJ, por intermédio da empresa Concessionária APL ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA, que cobre taxas referentes aos serviços de remoção do veículo, bem como diária, pelo período que o veículo permanecer no Pátio, respeitados os valores constantes na Tabela afixada no local da retirada do veículo, de fácil visualização ao público;
- 06) A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRÁI/RJ, através da empresa Concessionária APL ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA, informará a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES/RJ sobre as datas, horários e locais dos veículos que serão vendidos em leilão, fornecendo catálogo dos mesmos, disponibilizados através da internet;
- 07) A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DE ALFERES/RJ designará um servidor ou uma Comissão para acompanhamento e fiscalização do presente CONVÊNIO, inclusive nas dependências da empresa Concessionária APL ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA, se necessário for;
- 08) As notificações necessárias visando o cumprimento do processo legal de alienação dos veículos apreendidos/removidos, conforme estabelecido na legislação própria, serão feitas através da empresa Concessionária APL ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA;
- 09) Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRÁI/RJ, através da empresa APL ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA, realizar a hasta pública dos veículos apreendidos, removidos e não retirados no prazo legal, conforme preceitua o artigo 328 da Lei Federal nº 9.503/97, Lei Federal 13.160 de 25/08/2015 e Resolução nº 623 de 06/09/2016 do CONTRAN;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONCESSIONÁRIA APL ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA, PERANTE AS PREFEITURAS MUNICIPAIS DE BARRA DO PIRÁI/RJ E PATY DE ALFERES/RJ.

São obrigações da CONCESSIONÁRIA:

- 01) disponibilizar espaço e infraestrutura suficientes para a guarda dos veículos objeto de apreensão e remoção ocorrida no Município de Paty do Alferes/RJ;
- 02) responsabilizar-se pela remoção para as dependências do seu Pátio, localizado em RUA VEREADOR CHEQUER ELIAS 4725, VILA HELENA - BARRA DO PIRÁI/RJ, dos veículos que se encontrarem no Município de Paty de Alferes/RJ, que tenham sido objeto de apreensão, bem como, a partir do recebimento, por qualquer dano ou furto de peças ou acessórios que porventura venham a ocorrer durante o período que os mesmos estiverem sob seus cuidados, observados os termos do Contrato celebrado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRÁI/RJ;

03) cobrar os valores referentes à remoção e diária de permanência dos veículos que lhes forem entregues constantes em Tabela afixada e de fácil visualização do público;

04) manter banco de dados e atualizar, diariamente, as informações referentes aos veículos que se encontram sob seus cuidados;

05) realizar a liberação do veículo apreendido, após o cumprimento das exigências contidas no Contrato celebrado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI/RJ;

06) manter serviço de atendimento para o recebimento de veículo durante 24 (vinte e quatro) horas todos os dias da semana;

07) realizar a vistoria dos veículos no momento de seu recebimento;

08) manter registro fotográfico dos veículos, mostrando a frente, traseira, laterais direita e esquerda ou locais que mereçam maior identificação;

09) cumprir todas as leis, resoluções, normas ou outros atos administrativos referentes a matéria do presente CONVÊNIO, inclusive sobre a legislação sanitária e ambiental;

10) disponibilizar todas as informações necessárias para processar os leilões, com vistas a venda dos veículos que ultrapassarem o prazo limite (sessenta dias) de permanência no pátio, observando as normas previstas na legislação que regulamenta a matéria;

11) atender prontamente as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES/RJ quanto à retirada de qualquer veículo do pátio, mesmo estando em processo de leilão;

12) guardar sigilo das informações que lhes forem disponibilizadas em razão do presente CONVÊNIO;

13) emitir Ordem de Serviço, quando necessário, no sentido de cooperar e harmonizar suas atividades, visando o fiel cumprimento das cláusulas do presente CONVÊNIO.

14) Apresentar mensalmente os relatórios operacionais competentes as apreensões/ remoções oriundas das fiscalizações de Paty do Alferes com o prazo de até o 15º dia útil do mês subsequente vencido. Esses relatórios deverão conter as informações de entradas e saídas de veículos, quantitativos, descrições dos veículos, estoque e caso haja leilões.

15) realizar o repasse de 5% da arrecadação dos veículos oriundos das fiscalizações do município de Paty de Alferes, com prazo de até o 20º dia útil do mês subsequente vencido, na conta indicada.

CLÁUSULA QUARTA - DA AVALIAÇÃO DOS VEÍCULOS

Os veículos objeto do presente CONVÊNIO somente serão disponibilizados para leilão após o cumprimento de todas as formalidades legais e a devida avaliação dos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS VEÍCULOS

Os veículos, objeto do presente CONVÊNIO, somente poderão ser liberados após a devida regularização do que ensejou sua apreensão, com o cumprimento integral de todas as exigências legais, bem como das que constam no Contrato de Concessão celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI/RJ e a empresa Concessionária APL ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA.

CLÁUSULA SEXTA - AUTORIZAÇÃO PARA TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Fica desde já autorizada a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI/RJ a terceirizar os serviços previstos na CLÁUSULA TERCEIRA através da empresa APL ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA, devendo esta respeitar e cumprir todas as determinações e obrigações constantes no Contrato celebrado entre ela e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI/RJ.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS LEILÕES

O veículo apreendido ou removido que não for retirado por seu proprietário no prazo de 60 (sessenta) dias conforme prevê o art. 287 da Lei nº 2.831/2015 e art. 328 da Lei nº 9.503/97 ou no prazo de 90 (noventa dias) caso se trate de veículo abandonado na forma do art. 4º da Lei nº 2.709/2013 será levado à hasta pública, em ambos os casos a ação será realizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI/RJ, através da empresa Concessionária APL ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA.

CLÁUSULA OITAVA - DOS VALORES A SEREM COBRADOS PELOS SERVIÇOS.

Pelos serviços de remoção e estadia, a empresa Concessionária APL ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA, deverá observar os valores estabelecidos na lei Municipal nº 2822, de 31 de maio de 2017, da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI/RJ, tendo como objeto a prestação de serviços de remoção, guarda e leilão dos veículos apreendidos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os valores serão reajustados conforme a previsão no respectivo Contrato de Prestação de Serviços de remoção, guarda e leilão de veículos apreendidos, celebrado entre a empresa APL ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI/RJ.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

O presente CONVÊNIO vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, prorrogável por igual período.

CLAUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente CONVÊNIO poderá ser amigável ou por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos de inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão amigável, por acordo entre as partes, será reduzida a termo no processo do CONVÊNIO, desde que haja conveniência para a Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de término do Contrato de Prestação de Serviços de remoção, guarda leilão de veículos, poderão as CONVENIENTES requerer a rescisão ou a suspensão do presente CONVÊNIO até a contratação de nova Empresa, observados os termos da "Cláusula sexta" do presente;

PARÁGRAFO TERCEIRO: A inexecução total ou parcial do presente CONVÊNIO ensejará sua rescisão, por força dos seguintes motivos:

a - não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas por parte da empresa Concessionária;

b - desatendimento da empresa Concessionária das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

c - cometimento, pela empresa Concessionária, de reiteradas faltas na execução do Contrato celebrado, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

d - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas e exaradas no processo administrativo a que se refere o presente CONVÊNIO;

e - ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do CONVÊNIO;

f - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

PARÁGRAFO QUARTO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONTRAPRESTAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

Fica desde já pactuado que o percentual de repasse para a PREFEITURA DE PATY DO ALFERES/RJ será de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total das diárias e reboques dos veículos retirados. Quanto ao valor apurado na venda em leilão, o percentual de 5% (cinco por cento) incidirá sobre o valor líquido apurado, após a dedução de todas as despesas para celebração do leilão (cadastro, perícia, publicação de Editais etc.).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

A fiscalização ficará a cargo de representantes ou comissão indicados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI/RJ e PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES/RJ.

PARÁGRAFO ÚNICO: A fiscalização exercida pelas PREFEITURAS MUNICIPAIS DE BARRA DO PIRAI/RJ e de PATY DO ALFERES/RJ, através de seus prepostos, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da empresa Concessionária APL ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA pela completa e perfeita execução do que ora é pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Este CONVÊNIO poderá ser alterado, em quaisquer de suas CLÁUSULAS, através de acordo entre as CONVENIENTES, mediante Termos Aditivos, vedada a alteração de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Após a assinatura do instrumento deverá seu extrato ser publicado, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Para a solução de quaisquer dúvidas de questões oriundas do presente CONVÊNIO, fica eleito o foro da Comarca de Barra do Pirai/RJ.

E por estarem de acordo, as partes que celebram este CONVÊNIO assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Barra do Pirai, 23 de março de 2021.

MÁRIO REIS ESTEVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
CONVENIENTE

EURICO PINHEIRO BERNADES NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES/RJ
CONVENIADO

Decreto nº 6657 de 23 de Março de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 73.957,83 (SETENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor		
24 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4.121.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	4.4.9.0.52	0015	2990	R\$ 73.957,83
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:						R\$ 73.957,83	

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor		
28 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2279	REALIZAÇÃO DA FESTA DO TOMATE	3.3.9.0.39	0015	2459	R\$ 73.957,83
TOTAL DE ANULAÇÕES:						R\$ 73.957,83	

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Março de 2021

EURICO PINHEIRO BERNADES NETO
Prefeito Municipal



EXTRATO DE TERMO CONVÊNIO

DECLARAÇÃO**INSTRUMENTO:** CONVÊNIO Nº 002/2021**PARTES:** Município de Paty do Alferes e Município de Barra do Piraí - RJ.**OBJETO:** REMOÇÃO, GUARDA, DEVOLUÇÃO E LEIÇÃO DE VEÍCULOS.**Fundamentação:** Lei Orgânica Municipal e Lei Federal 9.503/97**ASSINATURA:** 23/03/2021.**PROCESSO PMPA n.º 1.100 / 2021**Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito MunicipalPORTARIA Nº 208/2021 - GP**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**, no uso de suas atribuições legais e;**CONSIDERANDO** a manifestação de concordância da Secretaria de Educação do Município de Paty do Alferes, quanto ao exercício na Prefeitura do Município de Petrópolis, da servidora **RITA DE CASSIA BASTOS SOARES**, Matrícula nº 581/01, ocupante do cargo de Professor "A" III padrão 7;**CONSIDERANDO** a manifestação de concordância da Secretaria de Educação da Prefeitura de Petrópolis quanto ao exercício na Secretaria de Educação do Município de Paty do Alferes, da servidora **DANIELE MONTEIRO DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Professor I "A";**CONSIDERANDO** a declaração expressa das servidoras quanto ao exercício nos Municípios de forma recíproca e em condição de permuta cuja declaração fica fazendo parte integrante dos assentamentos funcionais de cada uma em seus respectivos Órgãos;**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e a Prefeitura Municipal de Petrópolis, estarão regularmente efetuando o pagamento da remuneração de ambas às servidoras com o correto recolhimento ao Regime Próprio de Previdência Social;**CONSIDERANDO** que a condição de exercício nos Municípios não gera compensação financeira para as servidoras e para às Prefeituras citadas;**CONSIDERANDO** o Processo nº 1877/2021 de 15/03/2021;RESOLVE:**Art. 1º) –** Ficam ratificados os exercícios em permuta das servidoras **RITA DE CASSIA BASTOS SOARES**, Matrícula nº 581/01, ocupante do cargo de Professor "A" III padrão 7, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria de Educação da Prefeitura de Petrópolis e **DANIELE MONTEIRO DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Professor I "A" para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes;**Art. 2º) –** A permuta de que trata o artigo 1º desta Portaria não gera compensação financeira para as servidoras nem para as Entidades, sendo que estas assumem, integralmente a remuneração individualizada bem como o correto recolhimento do valor devido a título de previdência ao regime próprio de previdência dos respectivos Municípios;**Art. 3º) –** Os Órgãos citados, deverão mensalmente encaminhar o relatório de frequência bem como todas as anotações pertinentes às servidoras para fins de registro em seus assentamentos funcionais que servirão inclusive, no caso de estágio probatório para avaliação de desempenho na forma da legislação em vigor e no caso de desenvolvimento funcional para progressão ou promoção de acordo com o estabelecido em seus respectivos Planos de Carreiras e Vencimentos;**Art. 4º) –** Esta Portaria retroage seus efeitos no período de 01/02/2021 com vigência até 31/01/2023, podendo ser prorrogável por igual período, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de março de 2021.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal
REPUBLICADO POR MOTIVO DE CORREÇÃODeclaramos, sob as penas da lei e para fins de prova e arquivamento junto aos nossos assentamentos funcionais que manifestamos expressa concordância com o teor da Portaria 208/2021 de 16 de março do ano em curso, que consolida e ratifica a **PERMUTA** entre a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e a Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Paty do Alferes, 16 de março de 2021.

RITA DE CASSIA BASTOS SOARES**DANIELE MONTEIRO DE ANDRADE**PORTARIA Nº 223/2021 – GP**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, Eurico Pinheiro Bernardes Neto**, no uso de suas atribuições legais e;**CONSIDERANDO** a manifestação de concordância da Prefeitura Municipal de Vassouras, quanto ao exercício no Município de Paty do Alferes, da servidora **MARIANA OKUYAMA LAVINAS**, ocupante do cargo de **farmacêutico, Matrícula nº 110577-9;****CONSIDERANDO** a manifestação de concordância da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes quanto ao exercício no Município de Vassouras, da servidora **Thayane de Jesus Diogo de Souza Cintra**, ocupante do cargo de **Farmacêutico, Matrícula 1820/01;****CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e a Prefeitura Municipal de Vassouras, estarão regularmente efetuando o pagamento da remuneração de ambas as servidoras com o correto recolhimento ao Regime Próprio de Previdência Social;**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 1668/2021 de 08/03/2021;RESOLVE:**Art. 1º) –** Ficam ratificados os exercícios por 02 (dois) anos, em Permuta das servidoras **MARIANA OKUYAMA LAVINAS**, ocupante do cargo de **farmacêutico, Matrícula nº 110577-9**, pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Vassouras, com exercício na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e **THAYANE DE JESUS DIOGO DE SOUZA CINTRA**, ocupante do cargo de **Farmacêutico, Matrícula 1820/01**, pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com exercício na Prefeitura Municipal de Vassouras.**Art. 2º) –** A Permuta de que trata o artigo 1º desta Portaria não gera compensação financeira para os servidores nem para as Prefeituras, sendo que estas assumem integralmente a remuneração individualizada bem como o correto recolhimento do valor devido a título de previdência ao regime próprio de previdência dos respectivos Municípios.**Art. 3º) –** As Prefeituras deverão mensalmente, encaminhar o relatório de frequência, bem como todas as anotações pertinentes aos servidores para fins de registro em seus assentamentos funcionais que servirão, inclusive, no caso de estágio probatório para avaliação de desempenho na forma da legislação em vigor e no caso de desenvolvimento funcional para progressão ou promoção de acordo com o estabelecido em seus respectivos Planos de Carreiras e Vencimentos;**Art. 4º) –** Esta Portaria retroage seus efeitos a 22/03/2021 com vigência até 21/03/2023, podendo ser prorrogável por igual período.

Paty do Alferes, 23 de março de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 225/2021 - G.P.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor **RENAN BATISTA RODRIGUES**, estará nomeado como Diretor da Divisão de Licitação e Contratos-interino no período de 01/03/2021 a 30/03/2021 em virtude;

CONSIDERANDO que o servidor **RENAN BATISTA RODRIGUES**, estará em gozo de férias no período de 01/04/2021 a 30/04/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **VIVIANE CASSOLA DE SOUZA CARDOSO**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PREGÃO**, símbolo DAS-4 - Interina, com representação de 100% do símbolo correspondente, em substituição a(o) servidora(o) **RENAN BATISTA RODRIGUES**, no período de 01/03/2021 a 30/04/2021.

TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Após o período da substituição, a(o) servidora(o) **VIVIANE CASSOLA DE SOUZA CARDOSO**, retornará automaticamente às suas atividades laborativas.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de março de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 226/2021 - G. P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 009/2021 de 25 de fevereiro do ano em curso;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **DIOGO TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula nº 1503/02, para exercer o cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO DE SAÚDE – INTERINO** símbolo DAS-2, sendo-lhe atribuída a gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na Secretaria de Saúde.

TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 22 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de março de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 224/2021 – GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, Eurico Pinheiro Bernardes Neto, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a manifestação de concordância da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai, quanto ao exercício no Município de Barra do Pirai, da servidora **DANIELLE DA SILVA ROSA**, enfermeira, Matrícula nº 5565;

CONSIDERANDO a manifestação de concordância da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes quanto ao exercício no Município de Barra do Pirai, da servidora **LUCIENE FLORIANO SILVA**, enfermeira B I "A", Matrícula 1583/01;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e a Prefeitura Municipal de Barra do Pirai, estarão regularmente efetuando o pagamento da remuneração de ambos os servidores com o correto recolhimento ao Regime Próprio de Previdência Social;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 1573/01 de 05/03/2021;

RESOLVE:

Art. 1º) – Ficam ratificados os exercícios em Permuta das servidoras **DANIELLE DA SILVA ROSA**, enfermeira, Matrícula nº 5565, pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai, com exercício na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e **LUCIENE FLORIANO SILVA**, enfermeira B I "A", Matrícula 1583/01, pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes com exercício na Prefeitura de Barra do Pirai.

Art. 2º) – A Permuta de que trata o artigo 1º desta Portaria não gera compensação financeira para os servidores nem para as Prefeituras, sendo que estas assumem integralmente a remuneração individualizada bem como o correto recolhimento do valor devido a título de previdência ao regime próprio de previdência dos respectivos Municípios.

Art. 3º) – As Prefeituras deverão mensalmente, encaminhar o relatório de frequência, bem como todas as anotações pertinentes aos servidores para fins de registro em seus assentamentos funcionais que servirão, inclusive, no caso de estágio probatório para avaliação de desempenho na forma da legislação em vigor e no caso de desenvolvimento

funcional para progressão ou promoção de acordo com o estabelecido em seus respectivos Planos de Carreiras e Vencimentos.

Art. 4º) – Esta Portaria retroage seus efeitos a 01/03/2021 com vigência até 31/12/2024.

Paty do Alferes, 23 de março de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 227/2021 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746 de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1812 de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o memorando 035/SME/2021 de 18 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º) – **CONCEDER** gratificação pelo exercício de função em “REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET”, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, aos servidores ocupantes do cargo de **PROFESSOR “A” DOCENTES** constantes abaixo.

MATRICULA:	NOME:	VIGENCIA:	%
1291/01	ADRIANA FRAGOSO OREM	03/02/2021	40
599/01	ADRIANA MACHADO PERUCCI	01/03/2021	50
1804/01	ALINE SANTOS EMILIO RODRIGUES	01/03/2021	100
618/01	ANA MARIA DA SILVA SIMONI	03/03/2021	100
1230/01	ANA PAULA ROSARIO DE CARVALHO BRUM	01/03/2021	100
1661/01	ANDREIA CARVALHO DA SILVA	03/02/2021	100
1426/01	AUZILENE FELICIANO P. PINHEIRO	03/02/2021	100
1568/01	CARINA DE FREITAS M. DE CARVALHO	01/03/2021	100
1257/01	CELIA REGINA DE ALMEIDA AVELAR	01/03/2021	100
1663/01	CLARICE PEREIRA DE SOUZA SANTANA	01/03/2021	100
1328/01	CLUDIA DA SILVA MACHADO	01/03/2021	100
1331/01	DAISI MAISE MACHADO DUTRA	03/02/2021	40
423/01	DANIELA DOS SANTOS FRAGA	03/02/2021	50
1371/01	DANIELI LEAL VELOSO SILVA	01/03/2021	100
1827/01	DANIELLE ANDREIOLLO BASTOS	01/03/2021	100
428/01	ELAINE COSTA SILVA	01/03/2021	76
1842/01	FLAVIA VIEIRA MONSORES	01/03/2021	100
574/01	GIANE DIAS DE ARAUJO MELO	01/03/2021	100
1730/01	GILMARA VIEIRA IGNACIO GARCIA	01/03/2021	100
1742/01	GILSELENA PARDAL DE PAIVA	01/03/2021	100
1561/01	ISABELLA COSTA ALBUQUERQUE ROSA	01/03/2021	100
548/01	IUZA SANTOS SILVA	03/02/2021	100
1250/01	IVANA CARVALHO DOS SANTOS	03/02/2021	40

1559/01	LUIZA PENNA CARVALHO	03/02/2021	40
1786/01	JAQUELINE NASCIMENTO IWASHIMA	01/03/2021	100
1429/01	JESSICA MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	01/03/2021	100
1285/01	KATIA ALVES DE MOURA CARVALHO	01/03/2021	100
1711/01	KATIA CRISTINA SILVA MACHADO	01/03/2021	40
609/01	KATIA REGINA RAMOS COELHO	01/03/2021	100
1797/01	LEILIMAR DOS SANTOS CAMILO LIMA	01/03/2021	100
1633/01	LETÍCIA SOARES STELMAN	01/03/2021	100
1430/01	LETÍCIA SOBREIRA CEZARIO	01/03/2021	100
1757/01	LIVIA CARVALHO GONÇALVES LEAL	01/03/2021	100
1231/01	LUCIANA LISBOA DA SILVA	01/03/2021	100
1634/01	LUCILENE DE JESUS PEREIRA	01/03/2021	100
1431/01	LUZIMARA APARECIDA DOS S. SERPA	03/02/2021	40
1432/01	MARCIA FAGUNDES DE BASTOS	01/03/2021	100
1686/01	MARCIA LISBOA MACHADO	01/03/2021	40
1799/01	MARCONI MARQUES FRANCISCO	01/03/2021	100
1664/01	MARIA DA GLORIA BATISTA DE SOUZA	01/03/2021	100
301/01	MARIA DAS GRAÇAS O.E SOUZA	01/03/2021	100
1801/01	MARIA GRAUBEN MONTE LIMA	01/03/2021	100
1758/01	MARILENE DE ARAUJO	01/03/2021	100
1562/01	MAYCON SILVA MELO	01/03/2021	100
1741/01	MICHELLE LOPES MORAES	01/03/2021	100
616/01	MIRIAM NERIS DAS CHAGAS	01/03/2021	40
519/01	NEUSA MARIA FERREIRA D. DE CARVALHO	01/03/2021	100
1826/01	PATRICIA DE AZEVEDO SILVA	01/03/2021	100
1805/01	PATRICIA JORDÃO GONÇALVES COSTA	01/03/2021	100
512/01	PATRICIA LUZIA DE O. SOUZA	03/02/2021	100
1798/01	PAULA DE PAULA PONTES	01/03/2021	100
1438/01	RENATA CARVALHO DA SILVA	01/03/2021	100
1662/01	RENATA PINHEIRO MONTE MOR	03/02/2021	100
1439/01	ROBSON ZACHARIAS GUIMARÃES	01/03/2021	94
252/018	ROSANGELA DE AZEVEDO M. LAMECK	01/03/2021	100
1760/01	ROSANGELA PAIVA DE OLIVEIRA NUNES	01/03/2021	100
1527/01	ROSILENE STUMBO	03/02/2021	40

554/014	SABRINA APARECIDA RIBEIRO MOREIRA	01/03/2021	13
1646/01	SANDRA OLIVERIO MARTINS	01/03/2021	100
1560/01	SARA PEDROZO COSTA	03/02/2021	100
1670/01	SHEILA ROSE DE ABREU	01/03/2021	100
1657/01	SIMONE DE OLIVEIRA BARBOSA TELES	03/02/2021	100
1740/01	SORAYA GRANJA DE FREITAS	01/03/2021	25
1555/01	TANIA REGINA LISBOA LEITE	01/03/2021	100
1576/01	VANESSA TEIXEIRA AUGUSTO DA SILVA	01/03/2021	100
547/01	VERA LUCIA SALES DE L. DA SILVA	01/03/2021	100
1306/01	VIVIANE BALDEZ DA SILVA RORTUNA	01/03/2021	88
1442/01	WALESKA DO AMARAL BORDONI	01/03/2021	100

Art. 2º) – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º) – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º) – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de março de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 228/2021 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 015/SME/2021 de 18/02/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FGDP – FUNÇÃO GRATIFICADA DIREÇÃO PEDAGÓGICA** aos servidores relacionados abaixo, Lotados na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

NOME	MATRICULA	F.G.
Andrea da Conceição Lisboa da Silva	603/01	FGDP 1
Auzilene Feliciano Portugal Pinheiro	1426/01	FGDP 4
Daisi Maise Machado Dutra	1311/01	FGDP 5
Jacqueline Paiva de M. S. Constâncio	1388/01	FGDP 4
Patrícia Luzia de Oliveira Souza	512/01	FGDP 4
Sara Pedrozo da Costa	1560/01	FGDP 5
Simone de Oliveira Barbosa Teles	1657/01	FGDP 4

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 03 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de março de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 230/2021 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Memorando nº 015/SME/2021 de 18/02/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FGDG – FUNÇÃO GRATIFICADA DIREÇÃO PEDAGÓGICA** a servidora relacionada abaixo, Lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

NOME	MATRÍCULA	F.G.
Andreia Carvalho da Silva	1661/01	FGDG 5

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 03 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de março de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO N.º 125/2020

O **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes/RJ, CNPJ: 31.844.889/0001-17 neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, n.º 22 – Centro - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 dicrj/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º101.339.427-59, com base no inciso XII do artigo 78 da Lei Federal nº 8666/93, decide rescindir o Contrato nº 125/2020, celebrado com a empresa **H. J. RODRIGUES MELO LTDA**, estabelecida à Estrada Campo da Areia, nº 566, Pechincha, Bairro Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.159.970/0001-84, e a todos os termos dele decorrentes.

Paty do Alferes, 23 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
CONTRATANTE

H. J. RODRIGUES MELO LTDA
CONTRATADA

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES CNPJ: 13.233.438/0001-61		Nº / ANO: 012/2021 DATA: 01/02/2021
VALOR (R\$): 479,62	TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Aplicação de recurso oriundo de repasse do Município de Paty do Alferes.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: :: BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CNPJ: 13.077.415/0001-05		
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69 Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 28/04/2011	Taxa de administração: 1,00% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno Mês Anterior: 0,08% Patrimônio líquido no dia de Movimento: 2.234.353.668,85 Valor da cota no dia de Movimento: 2,115988277 Qtde de Cotas: 226,664771829	
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação: ANBIMA Validade: 30/06/2022	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO CPF: 087.200.727-83

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES CNPJ: 13.233.438/0001-61		Nº / ANO: 013/2021 DATA: 02/02/2021
VALOR (R\$): 38.342,30	TIPO DE OPERAÇÃO: Resgate	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Resgate de recursos para pagamento de parcela da obra na nova Sede do Paty Previ.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: :: CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA CNPJ: 10.740.670/0001-06		
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 28/05/2010	Taxa de administração: 0,20% Benchmark: IRF-M 1 Taxa de performance: Não possui Retorno Mês Anterior: 0,03% Patrimônio líquido no dia de Movimento: 10.343.373.784,49 Valor da cota no dia de Movimento: 2,613946 Qtde de Cotas: 14,668,359637116	
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação: ANBIMA Validade: 30/06/2022	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO CPF: 087.200.727-83



AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES CNPJ: 13.233.438/0001-61		Nº / ANO: 014/2021 DATA: 08/02/2021
VALOR (R\$): 632.497,65	TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Aplicação de recurso oriundo de contribuição previdenciária do Município de Paty do Alferes, competência 01/2021.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: :: CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP CNPJ: 14.386.926/0001-71		
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 16/08/2012	Taxa de administração: 0,20% Benchmark: IDKA IPCA 2 Anos Taxa de performance: Não possui Retorno Mês Anterior: 0,13% Patrimônio líquido no dia de Movimento: 10.866.742.298,25 Valor da cota no dia de Movimento: 2,411435 Qtde de Cotas: 262.290,980266936	
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação: ANBIMA Validade: 30/06/2022	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO CPF: 087.200.727-83

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES CNPJ: 13.233.438/0001-61		Nº / ANO: 016/2021 DATA: 09/02/2021
VALOR (R\$): 588,38	TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Aplicação de recurso oriundo de repasse do Município de Paty do Alferes.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: :: BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CNPJ: 13.077.415/0001-05		
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69 Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 28/04/2011	Taxa de administração: 1,00% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno Mês Anterior: 0,08% Patrimônio líquido no dia de Movimento: 2.289.818.637,57 Valor da cota no dia de Movimento: 2,116369562 Qtde de Cotas: 278,013826396	
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação: ANBIMA Validade: 30/06/2022	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO CPF: 087.200.727-83

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES CNPJ: 13.233.438/0001-61		Nº / ANO: 015/2021 DATA: 08/02/2021
VALOR (R\$): 7.246,56	TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Aplicação de recurso oriundo de compensação previdenciária do INSS: R\$ 4.649,86 Aplicação de recurso oriundo de repasse do Município de Paty do Alferes: R\$ 2.596,70		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: :: BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CNPJ: 13.077.415/0001-05		
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69 Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 28/04/2011	Taxa de administração: 1,00% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno Mês Anterior: 0,08% Patrimônio líquido no dia de Movimento: 2.369.651.310,28 Valor da cota no dia de Movimento: 2,116298183 Qtde de Cotas: 3.424,167755854	
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação: ANBIMA Validade: 30/06/2022	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO CPF: 087.200.727-83

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES CNPJ: 13.233.438/0001-61		Nº / ANO: 017/2021 DATA: 10/02/2021
VALOR (R\$): 42.325,21	TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Aplicação de recurso para adequação da carteira.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: :: CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA CNPJ: 10.740.670/0001-06		
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 28/05/2010	Taxa de administração: 0,20% Benchmark: IRF-M 1 Taxa de performance: Não possui Retorno Mês Anterior: 0,03% Patrimônio líquido no dia de Movimento: 10.329.502.551,32 Valor da cota no dia de Movimento: 2,615067 Qtde de Cotas: 16.185,134071135	
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação: ANBIMA Validade: 30/06/2022	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO CPF: 087.200.727-83



AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLuíDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES CNPJ: 13.233.438/0001-61		Nº / ANO: 018/2021 DATA: 11/02/2021
VALOR (R\$): 76.552,84	TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea "a"
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Aplicação de recurso oriundo de aporte financeiro da PMPA.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: :: BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CNPJ: 13.077.415/0001-05		
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69 Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 28/04/2011	Taxa de administração: 1,00% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno Mês Anterior: 0,08% Patrimônio líquido no dia de Movimento: 2.409.076.709,35 Valor da cota no dia de Movimento: 2,116445058 Qtde de Cotas: 36.170.483004336	
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação: ANBIMA Validade: 30/06/2022	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO CPF: 087.200.727-83

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLuíDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES CNPJ: 13.233.438/0001-61		Nº / ANO: 020/2021 DATA: 12/02/2021
VALOR (R\$): 223.841,12	TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Aplicação de recurso para adequação da carteira.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: :: BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CNPJ: 13.322.205/0001-35		
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69 Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69 Disponibilidade recursos resgatados: D+1 Data de início do fundo: 28/04/2011	Taxa de administração: 0,20% Benchmark: IDKA IPCA 2 Anos Taxa de performance: Não possui Retorno Mês Anterior: 0,18% Patrimônio líquido no dia de Movimento: 8.712.428.776,11 Valor da cota no dia de Movimento: 2.906383455 Qtde de Cotas: 77.017.063806538	
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação: ANBIMA Validade: 30/06/2022	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO CPF: 087.200.727-83

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLuíDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES CNPJ: 13.233.438/0001-61		Nº / ANO: 019/2021 DATA: 12/02/2021
VALOR (R\$): 189.131,76	TIPO DE OPERAÇÃO: Resgate	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea "a"
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Resgate de recurso para adequação da carteira.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: :: BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CNPJ: 13.077.415/0001-05		
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69 Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 28/04/2011	Taxa de administração: 1,00% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno Mês Anterior: 0,08% Patrimônio líquido no dia de Movimento: 2.416.707.609,05 Valor da cota no dia de Movimento: 2,116506064 Qtde de Cotas: 89.360.367644097	
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação: ANBIMA Validade: 30/06/2022	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO CPF: 087.200.727-83

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLuíDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES CNPJ: 13.233.438/0001-61		Nº / ANO: 021/2021 DATA: 17/02/2021
VALOR (R\$): 120.396,97	TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea "a"
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Aplicação de recurso para adequação da carteira.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: :: BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CNPJ: 13.077.415/0001-05		
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69 Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 28/04/2011	Taxa de administração: 1,00% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno Mês Anterior: 0,08% Patrimônio líquido no dia de Movimento: 2.470.017.152,00 Valor da cota no dia de Movimento: 2,116561261 Qtde de Cotas: 56.883.290939151	
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação: ANBIMA Validade: 30/06/2022	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO CPF: 087.200.727-83



AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLuíDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES CNPJ: 13.233.438/0001-61		Nº / ANO: 022/2021 DATA: 17/02/2021
VALOR (R\$): 72.036,58	TIPO DE OPERAÇÃO: Resgate	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Resgate de recurso para adequação da carteira.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: :: BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA IV FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CNPJ: 19.515.015/0001-10		
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69 Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 19/02/2014	Taxa de administração: 0,20% Benchmark: IPCA Taxa de performance: Não Possui Retorno Mês Anterior: 0,29% Patrimônio líquido no dia de Movimento: 462.282.700,45 Valor da cota no dia de Movimento: 2,316368541 Qtde de Cotas: 31.098,928657053	
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação: ANBIMA Validade: 30/06/2022	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO CPF: 087.200.727-83

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLuíDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES CNPJ: 13.233.438/0001-61		Nº / ANO: 024/2021 DATA: 18/02/2021
VALOR (R\$): 155.111,81	TIPO DE OPERAÇÃO: Resgate	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Resgate de recurso para adequação da carteira.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: :: BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CNPJ: 13.077.415/0001-05		
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69 Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 28/04/2011	Taxa de administração: 1,00% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno Mês Anterior: 0,08% Patrimônio líquido no dia de Movimento: 2.417.427.139,26 Valor da cota no dia de Movimento: 2,116623882 Qtde de Cotas: 73.282,651357706	
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação: ANBIMA Validade: 30/06/2022	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO CPF: 087.200.727-83

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLuíDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES CNPJ: 13.233.438/0001-61		Nº / ANO: 023/2021 DATA: 17/02/2021
VALOR (R\$): 48.360,39	TIPO DE OPERAÇÃO: Resgate	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Resgate de recurso para adequação da carteira.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: :: BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA I FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CNPJ: 19.303.793/0001-46		
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69 Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 30/01/2014	Taxa de administração: 0,15% Benchmark: IPCA Taxa de performance: Não Possui Retorno Mês Anterior: 0,29% Patrimônio líquido no dia de Movimento: 510.273.665,08 Valor da cota no dia de Movimento: 2,454986585 Qtde de Cotas: 19.698,840839083	
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação: ANBIMA Validade: 30/06/2022	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO CPF: 087.200.727-83

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLuíDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES CNPJ: 13.233.438/0001-61		Nº / ANO: 025/2021 DATA: 18/02/2021
VALOR (R\$): 155.111,81	TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Aplicação de recurso para adequação da carteira.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: :: BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CNPJ: 13.322.205/0001-35		
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69 Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69 Disponibilidade recursos resgatados: D+1 Data de início do fundo: 28/04/2011	Taxa de administração: 0,20% Benchmark: IDKA IPCA 2 Anos Taxa de performance: Não possui Retorno Mês Anterior: 0,18% Patrimônio líquido no dia de Movimento: 8.725.338.890,51 Valor da cota no dia de Movimento: 2,9067935 Qtde de Cotas: 53.361,826356086	
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação: ANBIMA Validade: 30/06/2022	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO CPF: 087.200.727-83



AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLuíDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES CNPJ: 13.233.438/0001-61		Nº / ANO: 026/2021 DATA: 19/02/2021
VALOR (R\$): 15.540,06	TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea "a"
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Aplicação de recurso oriundo de saldo proveniente de Contribuição Previdenciária da Câmara de Paty do Alferes, competência 02/2021.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: :: BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CNPJ: 13.077.415/0001-05		
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69 Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 28/04/2011	Taxa de administração: 1,00% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno Mês Anterior: 0,08% Patrimônio líquido no dia de Movimento: 2.432.991.677,50 Valor da cota no dia de Movimento: 2,116673109 Qtde de Cotas: 7.341,738284445	
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação: ANBIMA Validade: 30/06/2022	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO CPF: 087.200.727-83

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLuíDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES CNPJ: 13.233.438/0001-61		Nº / ANO: 028/2021 DATA: 24/02/2021
VALOR (R\$): 33.234,43	TIPO DE OPERAÇÃO: Resgate	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Resgate para pagamento de folha de pagamento dos ativos do Paty Previ, competência 02/2021.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: :: CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA CNPJ: 10.740.670/0001-06		
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 28/05/2010	Taxa de administração: 0,20% Benchmark: IRF-M 1 Taxa de performance: Não possui Retorno Mês Anterior: 0,03% Patrimônio líquido no dia de Movimento: 10.157.326.365,63 Valor da cota no dia de Movimento: 2,615468 Qtde de Cotas: 12.706,876933688	
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação: ANBIMA Validade: 30/06/2022	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO CPF: 087.200.727-83

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLuíDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES CNPJ: 13.233.438/0001-61		Nº / ANO: 027/2021 DATA: 23/02/2021
VALOR (R\$): 74.227,75	TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea "a"
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Aplicação de recurso repassado pelo do Município de Paty do Alferes, referente a juros de contribuições previdenciárias patronais repassadas com atraso em 2020.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: :: BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CNPJ: 13.077.415/0001-05		
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69 Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 28/04/2011	Taxa de administração: 1,00% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno Mês Anterior: 0,08% Patrimônio líquido no dia de Movimento: 2.961.603.677,82 Valor da cota no dia de Movimento: 2,116780695 Qtde de Cotas: 35.066,339264777	
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação: ANBIMA Validade: 30/06/2022	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO CPF: 087.200.727-83

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLuíDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES CNPJ: 13.233.438/0001-61		Nº / ANO: 029/2021 DATA: 24/02/2021
VALOR (R\$): 699.753,34	TIPO DE OPERAÇÃO: Resgate	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Resgate de recursos para pagamento de aposentadorias e pensões, folha 02/2021.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: :: CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP CNPJ: 10.740.658/0001-93		
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 08/03/2010	Taxa de administração: 0,20% Benchmark: IMA-B Taxa de performance: Não possui Retorno Mês Anterior: -0,87% Patrimônio líquido no dia de Movimento: 6.102.449.439,53 Valor da cota no dia de Movimento: 3,624742 Qtde de Cotas: 193.049,143911484	
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação: ANBIMA Validade: 30/06/2022	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO CPF: 087.200.727-83



AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES CNPJ: 13.233.438/0001-61		Nº / ANO: 030/2021 DATA: 24/02/2021
VALOR (R\$): 144,14	TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Aplicação de recurso oriundo de repasse do Município de Paty do Alferes.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: : : BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CNPJ: 13.077.415/0001-05		
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69 Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 28/04/2011	Taxa de administração: 1,00% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno Mês Anterior: 0,08% Patrimônio líquido no dia de Movimento: 2.828.626.574,14 Valor da cota no dia de Movimento: 2,116795556 Qtde de Cotas: 68.093491406	
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação: ANBIMA Validade: 30/06/2022	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO CPF: 087.200.727-83

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES CNPJ: 13.233.438/0001-61		Nº / ANO: 032/2021 DATA: 26/02/2021
VALOR (R\$): 624.337,85	TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Aplicação de recurso oriundo de contribuição previdenciária do Município de Paty do Alferes, competência 02/2021.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: : : CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP CNPJ: 14.386.926/0001-71		
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 16/08/2012	Taxa de administração: 0,20% Benchmark: IDKA IPCA 2 Anos Taxa de performance: Não possui Retorno Mês Anterior: 0,13% Patrimônio líquido no dia de Movimento: 10.914.192.598,49 Valor da cota no dia de Movimento: 2,387748 Qtde de Cotas: 261.475.603790685	
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação: ANBIMA Validade: 30/06/2022	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO CPF: 087.200.727-83

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES CNPJ: 13.233.438/0001-61		Nº / ANO: 031/2021 DATA: 25/02/2021
VALOR (R\$): 388,74	TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Aplicação de recurso oriundo de repasse do Município de Paty do Alferes.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: : : BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CNPJ: 13.077.415/0001-05		
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69 Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 28/04/2011	Taxa de administração: 1,00% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno Mês Anterior: 0,08% Patrimônio líquido no dia de Movimento: 2.488.977.982,35 Valor da cota no dia de Movimento: 2,116847946 Qtde de Cotas: 183.640965207	
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação: ANBIMA Validade: 30/06/2022	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO CPF: 087.200.727-83

